

Lei n.º 004/2001

Data: 17 - Fevereiro - 2001

plúmula: Abre vagas no Poder Público para os cargos de Professor, zelador, Guardiões

A Câmara Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a abrir vagas, no quadro de funcionários em provimento efetivo, deste município, para os seguintes cargos:

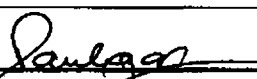
Cargos	Número de Vagas
Guardião	01
zelador	10
Professor	15

Art. 2.º) Para o preenchimento das vagas a que se refere o art. 1.º desta Lei, serão convocados os candidatos aprovados, em ordem de classificação no concurso público n.º 001/98, realizado por este Município.

Art. 3.º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês fevereiro de 2001.


Paulo Valles Zampieri
Prefeito Municipal